

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 093/12
Processo Administrativo nº 11.146/12

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 092/11 celebrado entre o município de Botucatu e a Associação Três Irmãs, para mútua cooperação tendo por objetivo a continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial e educacional."

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado de caráter educativo e assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Napoleão Laureano, 58, inscrita no CNPJ sob nº. 12.934.962/0001-05, neste ato, representada por seu Presidente Sr. IVAN CARLOS AVINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 6.321.991-8 e, inscrito no CPF sob nº. 535.092.428-15, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no Processo administrativo nº. 11.146/12, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 092/11 celebrado entre as partes em 07 de abril de 2.011, tem sua vigência prorrogada até 07 de maio de 2012, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O Recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº 092/11, fica acrescido do valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), para execução até 07/05/2012, a ser pago em uma única parcela e será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 020403 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de	abril de 2012
,	João Cury Neto
	Prefeito Municipal
	Ivan Carlos Avino Associação Três Irmãs
Testemunhas:	
1ª Danie	ell 2^a